



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.891/PMC/06

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
011	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA		011	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.601.0011.1.021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO-CONV		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO OS RECURSOS DOS CONTRATOS DE Nº 0186899-78/2005/MDA/CAIXA E Nº 0185994-15/2005/MAPA/CAIXA, NO VALOR R\$ 137.250,00.		
002	Convênio/PMC				
4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	137.250,00			
			20.601.0011.2.111	ATEND AÇÕES SETOR RURAL	
001	Recurso Próprio/PMC		001	Recurso Próprio/PMC	
4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	9.000,00	3.3.90.39.12	Out S Terc PJ/Ext Energ Z Rural	9.000,00
<b>TOTAL -</b>					<b>146.250,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura dos créditos serão **vinculados** os recursos dos Contratos Nº 0186899-78/2005/MDA/Caixa Nº 0185994-15/2005/MAPA/Caixa.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de janeiro de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

ROSIMEIRE ALVES DE MACEDO KROMBERG  
Advogada do Município – OAB/RO – 1.108